

PORTARIA 02/2015, 16 de julho de 2015.

Dispõe sobre a suspensão das audiências designadas para o dia 21/07/2015.

A Juíza Auxiliar da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, Fernanda Hilzendeger Marcon, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

- a solidariedade e o apoio deste Juízo à reivindicação da recomposição salarial e à greve deflagrada e intensificada pelos servidores da Justiça do Trabalho da 9ª Região programada para o dia 21/07/2015;
- que as manifestações do referido dia poderão causar dificuldade de acesso das partes e procuradores à sala de audiência;
- a portaria SGJ nº 03/2015, expedida pela Desembargadora Vice-Presidente no exercício da presidência do TRT da 9ª Região, que autoriza ao magistrado da unidade judiciária deliberar sobre a realização de audiências já designadas durante o período de greve e a suspensão dos prazos processuais, mediante portaria.

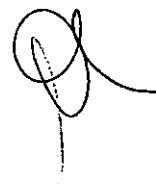
RESOLVE

Artigo 1º. Determinar a suspensão das audiências nesta unidade judiciária designadas para o dia 21/07/2015.

§ 1º A Secretaria deverá certificar e notificar as partes nos respectivos autos do adiamento da audiência nos termos desta portaria.

Artigo 2º. A secretaria desta unidade judiciária deverá manter um contingente de no mínimo trinta por cento do quadro, de modo a assegurar o funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Artigo 3º. Enquanto perdurar a greve deverá a unidade judiciária manter o atendimento ao público no horário das 12 às 18 horas de modo a prevenir a suspensão dos prazos processuais.



Artigo 4º. Os prazos processuais nesta unidade judiciária não serão suspensos, de modo que as partes poderão fazer carga normalmente dos autos físicos e peticionar pelo "Escritório Digital".

Artigo 5º. Eventuais problemas decorrentes da aplicação desta Portaria, deverão ser submetidos diretamente aos Juízes Titular e Auxiliar desta Unidade Judiciária.

PUBLIQUE-SE, afixando cópia desta Portaria em local próprio, no átrio desta Vara do Trabalho.

Comunique-se à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Geral Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União e ao Ministério Público do Trabalho.

Dê-se ciência à Presidência e à Corregedoria do E.TRT da 9ª Região.

Publique-se no Diário de Justiça do Trabalho.

Curitiba, 16 de julho de 2015.



FERNANDA HILZENDEGER MARCON
Juíza Auxiliar